



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO n.º. 1.435/2006.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA".

Considerando a decisão da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

Considerando a mobilização organizada por Produtores Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul e de vários outros da Federação;

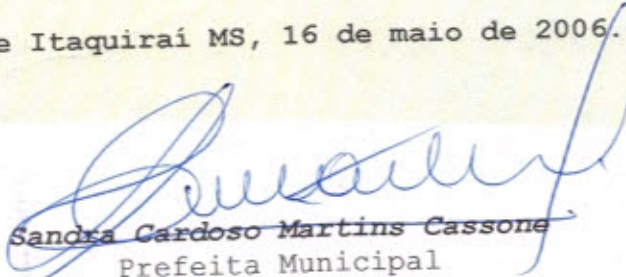
Considerando o surto de febre aftosa que agravou a crise econômica nos cinco municípios do cone sul do Estado

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 16 de maio (terça-feira), nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí MS, 16 de maio de 2006.


Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal